



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal N.º 540/2025.

REVOGA INTEGRAL DA LEI MUNICIPAL Nº
538/2024 DATADA EM 23 DE DEZEMBRO DE
2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

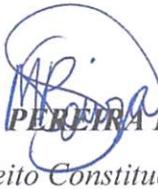
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, APROVOU e ele SANCTIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei nº 538/2024.

Art. 2º A Lei nº 305/2013 datada em 07 de outubro de 2013, volta a vigor em sua total plenitude normativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José de Caiana/PB, em 21 de fevereiro de 2025.


MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Constitucional